



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI nº 275/31.

Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções da Administração Direta da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os anexos de nºs 1 (hum) à 3 (três) da Lei 270, de 24 de fevereiro de 1931, passam a vigorar de acordo com os anexos de Nros 1 (hum) à 3 (tres), que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O Salário - Família a que fazem jus o pessoal estatutário passará a ser de \$430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros) mensais por dependente e do pessoal regido pela Consolidação das Leis trabalhistas - CLT- , será de \$423,24 (quatrocentos e vinte e três cruzeiros e vinte e quatro centavos mensais por dependente.


Art. 3º- O Funcionário inativo perceberá 70% (setenta por cento) dos vencimentos atribuídos ao titular do cargo, quando de atividade, mais 1% (hum por cento) por ano de Exercício do Cargo.

Art. 4º- As Diárias de Funcionários quando em serviço fora da Sede, serão remuneradas a razão de 5/30 (cinco trinta avos) do salário mínimo vigente.

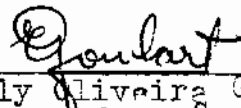
Art. 5º- Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 1º (primeiro) de maio de corrente, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 23 de maio de 1931.


Eraldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio,


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO 1- PROVIMENTO EFETIVO F.C.L.T.

LEI Nº 275/81.

Denominação	Quantidade	Padrão
Professor não titulado	4	RF- 1
Professor Titulado	5	RF- 2
Operárias braçais	15	RF- 2
Telefonistas	2	RF- 2
Servente de Edifício da P.M.	1	RF- 2
Jardineira	1	RF- 2
Troqueiro e Detonador	1	RF- 2
Merendeiras por hora	7	RF- 2
Encarregado do Posto de Correio p/h	1	RF- 2
Auxiliar de Serviços	1	RF- 3
Enfermeira	1	RF- 3
Auxiliar de Contabilidade ...	1	RF- 4
Bibliotecário (a)	1	RF- 4
Mecânico ou Operador de máquinas (experiental)	2	RF- 4
Fiscal e Lançador de Tributos	1	RF- 6
Auxiliar de Gabinete.....	1	RF- 6
Mecânicos e Op. máquinas redev.	4	RF- 6
Fiscal de Obras	1	RF- 6
Secretário de J.G.H.	1	RF- 8
Tesoureiro	1	RF- 9
Mestre de Obras ou Chefe de Obras	1	RF-11
Contabilista	1	RF-14
PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Director de Obras e Serv. Públicos	1	RF-11
Secretário Geral	1	RF- 9

ANEXO 2- COMISSÃO DE APLICADA

Orientador de Ensino	1	FG- 1
Responsável F/Serv. de NACF	1	FG- 1
Encarregado do Posto de MORAL ..	1	FG- 1
Chefe de Turma de D.M.T.E.	1	FG- 1

ANEXO 3- CARGOS DE PROV. EFETIVO, EM COMISSÃO F.C.L.T.

Padrão	Vencimentos
RF- 1	R\$ 8.400,00
RF- 2	R\$ 8.770,00
RF- 3	R\$ 9.300,00
RF- 4	R\$ 9.900,00
RF- 5	R\$ 11.020,00
RF- 6	R\$ 12.070,00
RF- 7	R\$ 12.520,00
RF- 8	R\$ 15.000,00
RF- 9	R\$ 17.170,00
RF- 10	R\$ 17.200,00
RF- 11	R\$ 17.230,00
RF- 12	R\$ 19.800,00
RF- 13	R\$ 24.000,00
RF- 14	R\$ 30.500,00
RF- 15	R\$ 36.000,00
FG- 1	R\$ 2.394,00

[Handwritten Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL